



DECRETO Nº. 004/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.262/2019, de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2020, no valor de **R\$ 21.430,20** (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), no Projeto Atividade 2.008- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, na modalidade de aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 0.3.18 - Superávit – Transferências do Fundeb e no Projeto Atividade 2.013 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, na modalidade 3.3.90 – Aplicação Direta criando a Fonte 0.3.44 – Superávit – Rec. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e no projeto Atividade 2.014 – Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 0.3.43 - Superávit – Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Unidade Orçamentária 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.008 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.18 - Superávit – Transferência do Fundeb 99%
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 18.427,30**

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.44 - Superávit – Rec. Prog.Nac. Apoio ao Transp. Escolar - PNATE
Detalhamento: 0031 – PNATE **R\$ 1.589,63**

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.43 - Superávit – Rec. do Prog. Nacional de Aliment. Esc.– PNAE
Detalhamento: 0032 – PNAE **R\$ 1.413,27**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.262/2019 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2019, no valor de **R\$ 21.430,20** (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos),

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

SAMUEL BOTTIN BOTH
Consultor Jurídico